

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024/SMP-PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/SMP-PD

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AGUIDA RODRIGUES MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024/SMP-PD e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2024/SMP-PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA(EMB. 1000ML)	12.0	Unidade		
ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA(EMB. 1000ML)					
2	ÁGUA SANITÁRIA (EMB. 2 LITROS)	60.0	Unidade		
ÁGUA SANITÁRIA (EMB. 2 LITROS)					
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	20.0	Unidade		
ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
4	AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT. 360 ML, FRAG. LAVANDA.	30.0	Tubo		
AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL CONT. 360 ML, FRAG. LAVANDA.					

5	BÁCIA DE PLÁSTICO N 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	1.0	Unidade		
BÁCIA DE PLÁSTICO N 04 COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.					
6	BALDE DE PLÁSTICO C/CAP. P/10 LITROS.	2.0	Unidade		
BALDE DE PLÁSTICO C/CAP. P/10 LITROS.					
7	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28 CM.	1.0	Unidade		
BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR TAM. CERCA DE 40 X 28 CM.					
8	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO.	3.0	Unidade		
CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO.					
9	COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)	2.0	Unidade		
COADOR PARA CAFÉ (DE TECIDO)					
10	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (EMB. 50 UND)	10.0	Pacote		
COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA (EMB. 50 UND)					
11	CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML (LISO SEM DETALHES)	1.0	Conjunto		
CONJUNTO COM 06 COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300 ML (LISO SEM DETALHES)					
12	CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS.	1.0	Conjunto		
CONJUNTO DE TALHERES INOX 24 PEÇAS.					
13	COPO DE PLÁSTICO DESC. DE 180 ML (EMB. 100 UND)	200.0	Pacote		
COPO DE PLÁSTICO DESC. DE 180 ML (EMB. 100 UND)					
14	COPO DE PLÁSTICO DESC. DE 50 ML (EMB. 100 UND)	150.0	Pacote		
COPO DE PLÁSTICO DESC. DE 50 ML (EMB. 100 UND)					
15	CUZCUZEIRA DE ALIMINIO CAP. 2 LITROS.	1.0	Unidade		
CUZCUZEIRA DE ALIMINIO CAP. 2 LITROS.					
16	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR.	1.0	Unidade		
DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR.					
17	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ.	1.0	Unidade		
DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ.					
18	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)	120.0	Unidade		
DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 2 LITROS)					
19	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500 ML)	70.0	Unidade		
DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500 ML), DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS, AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
20	ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA.	2.0	Unidade		
ESCOVA DE NYLON PARA ROUPA.					

21	ESCOVA P/ SANITÁRIOS C/ SUPORTE.	5.0	Unidade		
ESCOVA P/ SANITÁRIOS C/ SUPORTE.					
22	ESPANADOR DE TETO	1.0	Unidade		
ESPANADOR DE TETO					
23	ESPONJA DE AÇO (EMB. 08 UND)	15.0	Pacote		
ESPONJA DE AÇO (EMB. 08 UND)					
24	ESPONJA DUPLA FACE	40.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE					
25	FLANELA 30X50 CM	30.0	Unidade		
FLANELA 30X50 CM					
26	FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)	5.0	Pacote		
FÓSFORO (PACOTE COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS)					
27	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAP. 1 LIT INOX.	1.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAP. 1 LIT INOX.					
28	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAP. 1 LIT.	1.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ CAP. 1 LIT.					
29	GARRAFA EM PLÁSTICO P/ ÁGUA CAP. 02 LITROS.	3.0	Unidade		
GARRAFA EM PLÁSTICO P/ ÁGUA CAP. 02 LITROS.					
30	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,2 LITROS C/ ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO.	1.0	Unidade		
GARRAFA TÉRMICA CAP. 1,2 LITROS C/ ALÇA REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO.					
31	GUARDANAPO DE PAPEL (EMB. 50 UND)	10.0	Pacote		
GUARDANAPO DE PAPEL (EMB. 50 UND)					
32	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300 ML)	8.0	Tubo		
INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300 ML)					
33	ÍSQUEIRO ACENDENDOR DE FOGÃO.	6.0	Unidade		
ÍSQUEIRO ACENDENDOR DE FOGÃO.					
34	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	1.0	Unidade		
JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.					
35	LEITEIRA EM AUMINIO CAP. 2 LITROS.	1.0	Unidade		
LEITEIRA EM AUMINIO CAP. 2 LITROS.					
36	LIMPA VÍDROS (EMBALAGEM 500 ML)	3.0	Unidade		
LIMPA VÍDROS (EMBALAGEM 500 ML)					
37	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500 ML)	30.0	Unidade		

LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500 ML), ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM DE 500 ML.					
38	LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)	5.0	Frasco		
LUSTRA MÓVEIS (EMB 200 ML)					
39	LUVAS DE LÁTEX FORRADA E ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO TAM. M.	4.0	Par		
LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO TAM. M.					
40	PÁ P/ LIXO COM CABO ARTICULADO	5.0	Unidade		
PÁ P/ LIXO COM CABO ARTICULADO					
41	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30 CM.	4.0	Unidade		
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30 CM.					
42	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70 CM.	8.0	Unidade		
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO MED. 45X70 CM.					
43	PANO PARA O CHÃO 100% ALGODÃO MED. 40X70 CM (NO MINIMO)	30.0	Unidade		
PANO PARA O CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70 CM (NO MINIMO)					
44	PEPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB. PAC. C/4 ROLOS DE 30M	60.0	Pacote		
PEPEL HIGIÊNICO DE FOLHAS SIMPLES PERFUMADO EMB. PAC. C/4 ROLOS DE 30M					
45	PEPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)	10.0	Pacote		
PEPEL TOALHA EM ROLO NA COR BRANCO EMB. ROLO MED. 22X20CM (EMB 2 UND)					
46	PEDRA SANITARIA 25GR EMB C/1 UND	50.0	Unidade		
PEDRA SANITARIA 25GR EMB C/1 UND					
47	PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) PRATO FUNDO MED: 15CM	40.0	Pacote		
PRATOS DESCARTÁVEIS (EMB. 10 UNIDADES) PRATO FUNDO MED: 15CM					
48	PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500ML	5.0	Frasco		
PULVERIZADOR (BORRIFADOR DE ÁGUA, ÁLCOOL, LÍQUIDOS EM GERAL) 500ML					
49	RODO DE BORACHA TAM.40CM C/ CABO	6.0	Unidade		
RODO DE BORACHA TAM.40CM C/ CABO					
50	RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO	4.0	Unidade		
RODO EM PLÁSTICO BORRACHA DUPLA 60CM C/CABO					
51	SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)	10.0	Unidade		
SABÃO DE COCO (EMB. BARRA 200GR)					
52	SABÃO EM BARRA 200G. TIPO TABLETE	30.0	Unidade		
SABÃO EM BARRA 200G. TIPO TABLETE					
53	SABÃO EM PÓ 2KG	20.0	Unidade		
SABÃO EM PÓ 2KG					

54	SABONETE LÍQUIDO 250ML	5.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO 250ML (HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)					
55	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)	15.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 100 LITROS (EMB.C/100 UND)					
56	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB. C/100 UND)	5.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB. C/100 UND)					
57	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB. C/100 UND)	20.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB. C/100 UND)					
58	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB. C/100 UND)	20.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 60 LITROS (EMB. C/100 UND)					
59	TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	5.0	Unidade		
TOALHA DE MÃO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM					
60	VASSOURA DE PALHA	10.0	Unidade		
VASSOURA DE PALHA					
61	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	8.0	Unidade		
VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO					
62	CONJUNTO XICARA DE CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)	2.0	Conjunto		
CONJUNTO XICARA DE CHÁ TRANSPARENTE COM PIRES (LISO SEM DETALHES)					
63	JOGO DE TALHER 24 PEÇAS EM AÇO INOX	1.0	Jogo		
JOGO DE TALHER 24 PEÇAS EM AÇO INOX					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração, Planej. e Finanças, na classificação abaixo: 0301.04.122.0402.2.005 - Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 007/2024/SMP-PD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 007/2024/SMP-PD.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2024/SMP-PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS
CNPJ/MF Nº 07.598.600/0001-42
AGUIDA RODRIGUES MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.